

PORTARIA Nº 257/2014 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 06 de março de 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que o servidor tem tempo de serviço suficiente, pois foi admitido em 02/05/2001;

CONSIDERANDO que os referidos servidores não incorrem em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:


Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA HELENA DA COSTA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 06/03/2014 à 06/09/2014.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

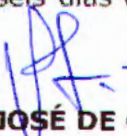
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 06 de março de 2014.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 257/2014, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE